



BROCHIER - RS

Lei nº584/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de agosto de 1999

LEI Nº 584, DE 09 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 destinado ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Ministério da Educação.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a inclusão no Plano Plurianual 1998/2001, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/1999 e no Orçamento do presente exercício o seguinte Projeto:

06 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 -	Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
08 -	Educação e Cultura
42 -	Ensino Fundamental
188 -	Ensino Regular
0602-0842188 1014 -	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
3.1.2.0 -	Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo Art. 1º, os recursos transferidos pelo Governo da União, através do Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE AGOSTO DE 1999.



BROCHIER - RS

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Maria Goreti Campiol Neis

Secret. Mun. Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30